

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 215/GDGCJ.GP, DE 23 DE JUNHO DE 1999.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1970 (LOMAN), combinado com o Art. 42, item XXVI, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando a necessidade de atualização e complementação das informações constantes dos quadros que divulgam as estatísticas mensais dos trabalhos realizados pela Presidência e pelos Órgãos Judicantes do Tribunal,

RESOLVE:

1-Determinar, na forma dos quadros anexos a este Ato, a uniformização e padronização da publicação mensal dos dados estatísticos relativos aos trabalhos do Tribunal, realizados pela Presidência e por seus Órgãos Judicantes, no mês imediatamente anterior.

2- A publicação dos referidos dados estatísticos deverá refletir, de maneira uniforme e padronizada, as atividades realizadas pelos Ministros integrantes de cada um dos seguintes órgãos do Tribunal Superior do Trabalho: Gabinete da Presidência, Órgão Especial, Seção Especializada em Dissídios Coletivos, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta e Quinta Turmas.

2.1- os dados relativos à Seção Especializada em Dissídios Individuais Plena serão computados na estatística da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

3- A publicação será efetuada mensalmente, na Imprensa Oficial, contendo a identificação do Órgão Julgador e dos Ministros que o compõem, nominalmente identificados, bem assim o total de processos:

3.1 - que lhe foram distribuídos no mesmo período, bem assim o total daqueles que recebeu em consequência de pedidos de vista ou como Revisor;

3.2 - que aguardam pauta na Secretaria do Órgão Judicante;

3.3 - nos quais proferiu voto como Relator e Revisor;

3.4 - que solucionou por despacho;

3.5 - que aguardam lavratura de acórdãos, no prazo, e também os que, decorridos os prazos regimentais, ainda não foram lavrados;

3.6 - remetidos, no período, à Procuradoria-Geral do Trabalho, bem assim o saldo remanescente dos meses anteriores;

3.7 - em estudo, como Revisor ou Relator, que se encontram no prazo, e dos que, embora decorridos os prazos regimentais, não tenham sido devolvidos às Secretarias.



3.8 - nos quais deferiu, como Presidente do Órgão Julgador, despacho de juízo de admissibilidade;

3.9 - relativos à Recurso Extraordinário, conclusos à Presidência do Tribunal para despachos de juízo de Admissibilidade;

3.10 - nos quais foram exarados despachos pela Presidência do Tribunal em:

3.10.1 - autos de Efeito Suspensivo;

3.10.2 - sede de juízo de admissibilidade em Recursos Extraordinários;

4 - A Subsecretaria de Recursos fará a consolidação dos dados referidos nos itens 3.9 e 3.10.2

5 - As Secretarias dos órgãos nominados no item 2 deste Ato e a Subsecretaria de Recursos serão responsáveis pela exatidão e veracidade das informações fornecidas e pelo envio dos quadros, até o décimo dia do mês seguinte da realização das atividades, ao Gabinete da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, que os publicará até o dia 20 de cada mês;

6 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ATO.GP.Nº 954 de 25 de outubro de 1993 e no ATO.TST.GP.Nº 566/94 de 6 de outubro de 1994.

Brasília-DF, 2/7/99 Tribunal Superior do Trabalho Estatística de Processos
Referente ao Mês de Abril de 1999 (Conforme art. 37 da LOMAN) Presidência do Tribunal

Despachos da Presidência do TST		
Juízos de Admissibilidade em Recurso Extraordinário		
Processos	Conclusos	Despachos exarados

Tribunal Superior do Trabalho

Estatística de Processos Referente ao Mês de Maio de 1999

(Conforme art. 37 da LOMAN)

Órgão Especial

REVOGADO

Ministros	Processos															
	Distribuídos	Recebidos		Aguardando pauta	Solucionados			Aguardando lavratura de acórdão		Procuradoria-Geral do Trabalho		Em estudo				Despachos da Presidência
		Vista regimental	Como Revisor		Julgados		Por despacho	No Prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	Revisor		Relator		Juízo de Admissibilidade
					Relator	Revisor						No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	

Seção Especializada em Dissídios Coletivos

Ministros	Processos																
	Distribuídos	Recebidos		Aguardando pauta	Solucionados			Aguardando lavratura de acórdão		Procuradoria-Geral do Trabalho		Em estudo				Despachos da Presidência do TST	
		Vista regimental	Como Revisor		Julgados		Por despacho	No Prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	Revisor		Relator		Juízo de Admissibilidade	Pedido de ES
					Relator	Revisor						No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido		

Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

Ministros	Processos															
	Distribuídos	Recebidos		Aguardando pauta	Solucionados			Aguardando lavratura de acórdão		Procuradoria-Geral do Trabalho		Em estudo				Despachos da Presidência
		Vista regimental	Como Revisor		Julgados		Por despacho	No Prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	Revisor		Relator		Juízo de Admissibilidade
					Relator	Revisor						No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	

REVOGADO

Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Ministros	Processos															
	Distribuídos	Recebidos		Aguardando pauta	Solucionados			Aguardando lavratura de acórdão		Procuradoria-Geral do Trabalho		Em estudo				Despachos da Presidência
		Vista regimental	Como Revisor		Julgados		Por despacho	No Prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	Revisor		Relator		Juízo de Admissibilidade
					Relator	Revisor						No Prazo	Prazo vencido	No Prazo	Prazo vencido	

1ª Turma

Ministros	Processos															
	Distribuídos	Recebidos		Aguardando pauta	Solucionados			Aguardando lavratura de acórdão		Procuradoria-Geral do Trabalho		Em estudo				Despachos da Presidência
		Vista regimental	Como Revisor		Julgados		Por despacho	No Prazo	Prazo vencido	Saldo anterior	Remetidos no mês	Revisor		Relator		Juízo de Admissibilidade
					Relator	Revisor						No Prazo	Prazo vencido	No Prazo	Prazo vencido	